



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
"Boletim Oficial do Município"  
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 – IV / 2017

EDITÇÃO-EXTRA

LIVRAMENTO PB, 03 DE MARÇO DE 2017 SEXTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra	Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1ª Secretária: Adriana Alves de Brito 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura

## Atos, Editais, Publicações

### ATOS DO PODER EXECUTIVO:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

##### PORTARIA CPL Nº 002/2017-ESP.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da CPL e seus membros, para atuar como Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura de Livramento.

A Prefeita do Município de Livramento/PB, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o que dispõe o Art. 51, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, alterada pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/1994 e 9.649 de 27/05/1998, e demais legislações pertinentes, que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por Comissão Permanente ou Especial de no mínimo, 03(três) membros, sendo pelo menos 02(dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pelas licitações,

##### RESOLVE:

**I - NOMEAR**, O Senhor Renato Eduardo Marques (Pregoeiro), o Senhor Jandenildo de Alcantara Limeira (Membro da CPL), o Senhor Magno Lopes da Silva (Membro da CPL), e o Senhor Carlos Marcelos Freires Neves (Membro Substituto da CPL), para juntos para dar andamento aos trabalhos da Comissão Especial de Licitação, para atuar juntos nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial, da Prefeitura de Livramento.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrárias.

Comunique-se;  
Cumpra-se.

Livramento/PB, 02 de março de 2017.  
Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Prefeita Constitucional

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

##### PORTARIA CPL Nº 003/2017-ESP.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da CPL e seus membros, para atuar como Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura de Livramento.

A Prefeita do Município de Livramento/PB, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o que dispõe o Art. 51, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, alterada pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/1994 e 9.649 de 27/05/1998, e demais legislações pertinentes, que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por Comissão Permanente ou

Especial de no mínimo, 03(três) membros, sendo pelo menos 02(dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pelas licitações,

##### RESOLVE:

**I - NOMEAR**, O Senhor Renato Eduardo Marques (Presidente da CEL), o Senhor Jandenildo de Alcantara Limeira (Membro da CPL), o Senhor Magno Lopes da Silva (Membro da CPL), e o Senhor Carlos Marcelos Freires Neves (Membro Substituto da CPL), para juntos para dar andamento aos trabalhos da Comissão Especial de Licitação, para atuar juntos nos procedimentos licitatórios nas seguintes modalidades: Tomada de Preços, Dispensa, Chamada pública e Inexigibilidade, da Prefeitura de Livramento.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrárias.

Comunique-se;  
Cumpra-se.

Livramento/PB, 02 de março de 2017.  
Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Prefeita Constitucional

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

##### AVISO DE CHAMAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CADASTRO E INSCRIÇÕES DE NOVOS FORNECEDORES E OU RECADASTRO.

O Pregoeiro do município de Livramento/PB, no uso de suas atribuições legais toma público, que o Registro Cadastral está permanente aberto para o ingresso de novas empresas interessadas em fazer inscrição, e convoca as empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores, que estiverem com o Certificado de Registro Cadastral fora do prazo de vigência, a providenciarem sua renovação, considerando o disposto no 1º do art. 34 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Ao requerer inscrições no Cadastro, ou renovação deste, a qualquer tempo, a empresa interessada deverá fornecer os documentos e elementos necessários à satisfação das exigências legais.

##### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA:

Certidão Negativa de Débito Federal;  
Certidão Negativa de Débito Estadual;  
Certidão Negativa de Débito Municipal;  
Certidão Negativa de Débito FGTS;  
Certidão Negativa de Débito Trabalhista;  
Certidão de falência e concordata;  
Cópia do cartão do CNPJ, CPF e RG dos sócios;  
Cópia do contrato social/aditivo.

**INFORMAÇÕES:** Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB, CEP Nº 58.690-000, em todos os dias úteis de segunda às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Livramento/PB, 02 de março de 2017.  
Renato Eduardo Marques  
Pregoeiro